



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 6 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2509 Sexta - Feira, 24 de Junho de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.497 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2022.**

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício\

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.497 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i></b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-621	42.300,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-621		42.300,00
<b><i>(Manutenção da Atenção Básica)</i></b>			
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.39-600	40.000,00	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.52-600		40.000,00
<b><i>(Manutenção da Vigilância Sanitária)</i></b>			
3004.10.304.0020.2.102	4.4.90.51-600	30.000,00	
<b><i>(Manutenção da Vigilância em Saúde)</i></b>			
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.30-600		30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.300,00</b>	<b>112.300,00</b>

## DECRETO Nº 3.498 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.001/2022-FME,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2022.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**

Prefeito em exercício

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.498 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611562.029	3.3.90.32-550	30.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-550	22.920,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-550		52.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.920,00</b>	<b>52.920,00</b>

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 3565/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 9.652,50 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no feito protocolado sob n.º 3565/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes de 05 kg de Açúcar Cristal, no valor unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 9.652,50 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento das necessidades das unidades escolares do Município. A referida dispensa será com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, Jaguará, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGGIO  
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 3984/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica, no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Senhor Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica através do feito protocolado sob n.º 3984/2022, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios abaixo, no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, inscrita no CNPJ nº 36.574.989/0001-94, com sede a Rua Santa Fé, 435, Santa Fé – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês – 50g.	UND	16.500	R\$ 0,70	R\$ 11.550,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 22/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 24, XII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 139/2021

PREGÃO: Nº 069/2021

FORNECEDOR: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3872/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gás GLP cilindros reservatórios fixos recarregáveis	KG	R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 3397/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 12.159,00 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados, através do ofício nº 03/2022, através do feito protocolado sob n.º 3397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de itens conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 12.159,00 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais), para atender a demanda dos serviços prestados pelo T.I às diversas secretarias. A referida dispensa será com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.704.471/0001-79, com sede a Est União Industria, 9.200, Loja B 3 Loja B 4, Itaipava, Petrópolis - RJ.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Switch 48G HPE Aruba 1960 2XGT 2SFP+ JL808A	Unid.	1	R\$ 12.159,00	R\$ 12.159,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGGIO  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2688/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CONCRET RESULT ENGENHARIA, **PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME;** **OBJETO:** Fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de lavanderia nas casas populares do bairro Pouso Alegre, no Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, através do Chamamento Público nº 012/2022; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo/ ordem de início dos serviços; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 60.913,96 (sessenta mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos). Reserva da dotação orçamentária nº 471/2022, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0704 – Manutenção das Atividades da SOPUT – Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

PROCESSO N.º 4438/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), junto a empresa NBV PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 4438/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 065/2022, datado de 23 de maio de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico do Barão Vermelho, durante o evento "15º Encontro Nacional de Motociclismo", que será realizado na data 10 de Setembro de 2022, com duração de 1:30 horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa NBV PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.110.495/0001-20, estabelecida a Rua Ipiranga, nº 49, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 25, III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

## INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4438/2022

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4438/2022, em especial as cota de 02 de junho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 14 de junho de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa NBV PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, no valor R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGGIO  
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 5397/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no feito protocolado sob n.º 5397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento, referente a serviços de sonorização e iluminação para atender o evento em comemoração ao mês dos namorados que acontecerá dia 25 de junho de 2022, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). A referida dispensa será com a empresa M.A.C GOMURY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.367.916/0001-00, com sede a Rua Santa Luzia, nº 46, Centro, Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/06/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa M.A.C GOMURY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGGIO  
Prefeito em Exercício